

EDITAL MOBILIDADE INTERNACIONAL AMÉRICA LATINA

Edital – N° 05/2014 – DRI/PROAES

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense que participam de programas de assistência estudantil da PROAES, para o primeiro e segundo semestres de 2015.

A Diretoria de Relações Internacionais e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Internacional – América Latina, para o 1º e 2º semestre de 2015, destinado a estudantes de graduação que participam de programas de assistência estudantil da PROAES.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos de graduação da UFF, que participam de programas de assistência estudantil da PROAES, a oportunidade de participação em programa de mobilidade acadêmica internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, na América Latina, com as quais a UFF mantém acordos de cooperação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;
- b) participar de programas de assistência estudantil da PROAES;
- c) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, exceto se for aluno do curso de Medicina;
- e) se aluno do curso de Medicina, estar, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso;
- f) Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- g) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF ou de parceiros.

3. BENEFÍCIOS, QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

3.1. Curso intensivo de espanhol

Os candidatos selecionados deverão realizar curso intensivo de espanhol. A realização do curso é etapa obrigatória do processo seletivo.

3.1.1. Período e horário do curso.

O curso será oferecido nos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

3.2. Serão concedidos no máximo 20 (vinte) bolsas e benefícios:

a) Bolsa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para um período de permanência no exterior de 5 meses;

b) Bolsa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para os candidatos dos campi do interior, que além da permanência por 5 meses no exterior, deverão permanecer, um mês na sede, em Niterói, para realização do curso intensivo de espanhol;

c) Auxílio instalação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

d) Pagamento de seguro-saúde e passagem aérea em valor a ser estabelecido pela coordenação do Programa.

4. PERÍODO E DURAÇÃO DA MOBILIDADE

1º ou 2º semestre de 2015 (agosto/dezembro), a ser definido pela DRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

A mobilidade só poderá ser realizada por um semestre.

5. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO (Ver anexo I)

As vagas serão distribuídas pela DRI/PROAES, entre as instituições participantes, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos candidatos.

O candidato deverá consultar, através de link disponibilizado no Anexo I, a lista de cursos oferecidos pelas universidades escolhidas para verificar a existência ou não de curso de graduação compatível com o cursado na UFF, além de outras especificidades de cada universidade que também estarão descritas no referido anexo.

6. PLANO DE CURSO

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na Universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e por ele assinado independentemente de ser ou não exigência da Universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno serão computadas em seu histórico escolar, de acordo com o aproveitamento obtido.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A inscrição será realizada on line no site da DRI (<http://americalatina.uff.br/>), preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) opção de até 2 (duas) instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital. O candidato selecionado poderá ser indicado para qualquer uma das instituições participantes, conforme sua classificação e o número de vagas;
- d) histórico escolar de graduação da UFF (fazer upload);
- e) comprovante de participação em programa de assistência estudantil da PROAES (fazer upload);
- f) link do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- g) carta de apresentação, conforme orientações do anexo II (fazer upload);
- h) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (fazer upload);
- i) Termo de compromisso do bolsista assinado (fazer upload);
- j) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção de bolsistas será realizada pela Diretoria de Relações Interacionais(DRI) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da UFF.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

- b) a classificação de, no máximo, dois alunos por cada curso de graduação da UFF.

9. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

9.1 Primeira etapa

- a) Análise de documentação dos candidatos inscritos, sendo que o não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará a eliminação do candidato;
- b) Divulgação do resultado da 1ª etapa no site da DRI;
- c) Prazo para recurso. O candidato terá 48 horas para interpor recurso, a partir da data da divulgação do resultado;
- d) Análise e resultado dos recursos.

9.2 Segunda etapa

Alocação dos alunos na Universidade de destino, período da mobilidade e do curso de espanhol

- a) Os alunos selecionados serão alocados nas Universidades de destino e terão definidos pela DRI e PROAES o período da mobilidade e do curso de espanhol, levando-se em conta as vagas existentes nas universidades de destino e a possibilidade de participação nos cursos e, considerando, na medida do possível, as opções dos estudantes.

9.3 Terceira etapa – reunião de orientação e curso de espanhol

9.3.1. Reunião de orientação dos selecionados

O aluno selecionado deverá comparecer a uma reunião com a DRI, na data constante do cronograma deste edital.

Nessa reunião os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino, informações sobre o curso de espanhol e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade.

Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 48 horas para comparecer à DRI para obter as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.3.2. Curso de espanhol

- a) Os candidatos deverão realizar o curso de espanhol e obter desempenho acadêmico satisfatório e frequência mínima de 75%. O não cumprimento desses requisitos acarreta a eliminação do candidato.
- b) Divulgação da lista dos aprovados no curso e aptos para a realização da mobilidade.

9.4 Quarta etapa Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado (s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

9.4.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela DRI, da documentação específica que deverá ser entregue na DRI, além dos prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela DRI será eliminado do processo e perderá o direito à bolsa e benefícios.

A DRI encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

9.4.2 Termos de compromisso

Os alunos aceitos pela Universidade de destino deverão comparecer à DRI para assinatura de termo de compromisso de mobilidade, entrega do termo de compromisso do bolsista original e comprovante do seguro-saúde.

9.4.3 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

Os alunos ao chegarem à Universidade de destino deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada (disponível em www.aai.uff.br) e enviá-lo digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aai.uff.br.

Ao fim do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

Ao retornar à UFF, o aluno deverá preencher a ficha de avaliação da mobilidade (disponível em www.aai.uff.br) e entregar no prazo de 30 dias.

10. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 9.3.1, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

11. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso à Diretoria de Relações Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo III) e **entregue, pessoalmente na DRI**. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS:

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da DRI (www.aai.uff.br);
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da DRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade;
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aai.uff.br.

13. CRONOGRAMA GERAL

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição para mobilidade e bolsa	Aluno	30/04 a 30/06/2014 ao meio dia
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	DRI	De 01 a 06/07/2014
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI	DRI	07/07/2014 a partir das 18h
		Prazo para recurso	Aluno	10/07/2014 até 17h
		Análise e resultado dos recursos	DRI	11/07/2014 após as 18h
	2ª. Etapa	Divulgação da lista dos alunos selecionados, a universidade de destino, o período mobilidade e do curso de espanhol	DRI/PROAES	15/07/2014
		Prazo para recurso	DRI/PROAES	17/07/2014 até as 17h
		Resultado dos recursos e divulgação da lista dos selecionados	DRI/PROAES	21/07/2014
		Reunião de orientação dos selecionados	DRI/PROAES	29/07/2014
	3ª. Etapa	Período do curso	EGL/GLE	janeiro/fevereiro
		Divulgação da lista dos aprovados no curso e aptos para mobilidade	DRI/PROAES	Data a ser definida
		Apresentação da documentação exigida, inclusive quanto à proficiência em língua e realização dos procedimentos solicitados pela Universidade de destino	Aluno	Data a ser definida
	4ª Etapa	Envio da documentação à Universidade de destino	DRI	
		Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de Destino	
		Assinatura de Termos de Compromisso de Mobilidade e de Bolsista e entrega do comprovante de seguro de saúde	Aluno	

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da UFF e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

Niterói, 30 de abril de 2014

Livia Reis
Diretora de Relações Internacionais

Sérgio José Xavier de Mendonça
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis